

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

10^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
628	7736346941	ROGÉRIO FILIPE FONSECA SILVA	150836 - Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses	EXT	C	TEMPORÁRIO	
953	9342037992	RÓMULO RAFAEL NUNES MARTINS	152250 - Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim	EXT	14	TEMPORÁRIO	
972	3648668218	SARA DE JESUS PEREIRA	151970 - Agrupamento de Escolas de Valbom, Gondomar	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1132	6445712215	RUI JESUS VICENTE FERREIRA	170185 - Agrupamento de Escolas D. João II, Sintra	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1338	1045600458	PEDRO ALEXANDRE RAVARA CHAVES	160982 - Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, Ílhavo	EXT	10	TEMPORÁRIO	
1403	5302957965	JOSÉ MANUEL DOMINGUES POÇAS	152778 - Agrupamento de Escolas de Murça	EXT	16	TEMPORÁRIO	
1699	5448562248	JOANA MARGARIDA COSTA DOS SANTOS	172236 - Agrupamento de Escolas de Massamá, Sintra	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1833	4837167535	ANA SOFIA ANTUNES FORTUNA	171797 - Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, Lisboa	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo);
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).